



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

LISTA DE PAGAMENTOS

AUXÍLIO PERMANÊNCIA PRESENCIAL - 1º/2019

Edital nº 1/2019 CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 28 de fevereiro de 2019

Meses de referência:

JULHO

MATRÍCULA	VALOR	SITUAÇÃO
182104200075	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
191108100027	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
182104200054	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
181102600010	Suspense	Suspense
181102600041	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
151068100028	Suspense	Suspense
181108100006	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
181108100023	R\$ 318,00	Cancelado
172104140025	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
161068100035	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
172104140019	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
182104200045	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
181108100021	R\$ 318,00	Depositado em conta corrente
191104140068	Cancelado	Cancelado
191102600082	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600073	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600036	Suspense	Suspense
191104140062	Cancelado	Cancelado
191102600093	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181104140023	Cancelado	Cancelado
191108100029	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600082	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600008	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181108100037	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600073	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600052	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600071	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600076	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600054	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181104140013	Suspense	Suspense
171068100035	Cancelado	Cancelado
181108100019	Suspense	Suspense
181102600081	R\$ 318,00	Ordem Bancária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

191104140085	Cancelado	Cancelado
181102600079	Suspensão	Suspensão
181102600074	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600066	R\$ 318,00 (Julho suspensão)	Ordem Bancária
191108100019	Suspensão	Suspensão
181102600039	Suspensão	Suspensão
151068100015	R\$ 318,00	Ordem Bancária
131068100042	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600066	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191104140004	Suspensão	Suspensão
191108100025	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191104140034	Cancelado	Cancelado
181102600032	R\$ 318,00	Ordem Bancária
171104140016	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600010	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600022	Suspensão	Suspensão
141068100015	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181108100046	Suspensão	Suspensão
131068100020	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191104140049	Suspensão	Suspensão
191108100021	R\$ 636,00	Ordem Bancária
141068100039	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600057	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600071	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600070	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600017	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181104140020	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600070	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600016	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600089	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600014	R\$ 318,00	Ordem Bancária
151068100022	R\$ 318,00	Ordem Bancária
171068100040	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600040	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191108100001	Suspensão	Suspensão
181102600052	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600006	R\$ 318,00	Ordem Bancária
171104140026	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600086	Suspensão	Suspensão
181102600062	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600042	R\$ 318,00	Ordem Bancária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

181102600049	Cancelado	Cancelado
181104140018	Suspense	Suspense
191108100013	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600056	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191104140025	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600053	R\$ 636,00	Ordem Bancária
181108100043	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600081	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191102600005	R\$ 318,00	Ordem Bancária
181102600011	R\$ 318,00	Ordem Bancária
191104140019	R\$ 318,00	Ordem Bancária

Prazo OFICIAL para retirada do auxílio: De 06 a 12 de setembro de 2019.

É recomendado que o estudante vá antes do prazo final!

Conforme itens do Edital:

15.8 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à CDAE no prazo máximo de 3 (três) dias, após o prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

15.8.1 O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.

16.1 O auxílio será suspenso caso o estudante não tenha atingido a frequência nas aulas presenciais de, no mínimo, 75% no mês apurado.

16.2 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- concluir o curso;
- trancar a matrícula;
- apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente) no período de 2 meses durante a vigência do edital, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- solicitar desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes;
- não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;
- não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- descumprir quaisquer itens previstos no Termo de Concessão.